

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015802/2010-33,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ULTRA VISÃO PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ – 08.966.389/0003-06, situada no Município de Peruíbe – SP, na Av. Rubens Ferreira Martins, 165, Sala 3 – Centro, CEP 11.750-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Peruíbe e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Itariri, Pedro de Toledo, Iguape e Ilha Comprida no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE